

CONSIDERANDO a apresentação detalhada dos gastos, receitas e empenhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão deste Colegiado, que após análise documental não encontrou irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, OS RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO ANO DE 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro - RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da reunião de aprovação

CORDEIRO, 02/03/2026

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, referente a programação anual de saúde PAS - 2026 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde de fiscalizar a movimentação de recursos e a execução financeira do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação detalhada da Programação Anual de Saúde PAS -2026 ,Secretaria Municipal de Saúde ;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão deste Colegiado, que após análise documental não encontrou irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a programação anual de saúde PAS -2026 . da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro - RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da reunião de aprovação.

CORDEIRO, 02/03/2026

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DE
PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo – Mediadores nº 001/2023, TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO da candidata abaixo relacionada,

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
107º	INES DE SOUZA LIMA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO